

### **REGULAMENTO "BOLETO PREMIADO INOVAR"**

A Inovar Proteção Veicular sediada na Avenida Ovídeo de Abreu, 212, loja 04, centro, Montes Claros-MG CNPJ: 20.596.108.0001-04, torna publica seu regulamento do Campanha "Boleto Premiado", que visa beneficiar todos os associados ativos no mês e que estejam adimplentes com suas mensalidades.

Segue regras da campanha:

1 – Concorre a campanha do "Boleto Premiado" o associado que pagar seu boleto expressamente na data do vencimento estabelecido, sendo as datas opcionais de vencimento dos boletos nos dias de 10, 15 ou 20 de cada mês, sendo a escolha do vencimento feita pelo associado no ato da adesão a base da INOVAR PROTEÇÃO VEICULAR.

2 – Destaca-se que os boletos que vencerem aos sábados, domingos e feriados terão o vencimento original postergado para próximo dia útil, sendo a data do vencimento do boleto alterada previamente para os vencimentos que incorrerem nesta cláusula.

3 - Os boletos pagos após a data de vencimento não concorrerão aos prêmios mensais em hipótese alguma.

4 – A Inovar Proteção Veicular se compromete a sortear entre seus associados adimplentes de acordo com as regras e critérios estabelecidos acima o valor de R\$ 1.000,00(mil reais) por mês, que será dividido em 02 prêmios de R\$ 500.00(quinzentos reais) mensais contemplando 02 associados por mês, sendo a data de pagamento do prêmio de escolha da Inovar Proteção Veicular.

5- Caso o associado não receba o boleto até a data de vencimento, poderá requerer a 2ª via do boleto pelos meios de comunicação da associação que são amplamente divulgados (telefone, sms, site, whatzap, email).

6 - O associado que não pagar o boleto mensal da proteção veicular na data de vencimento original não poderá alegar que não adimpliu o título em razão de não ter recebido o boleto em sua residência, uma vez que a Inovar tornará público a todos os seus associados os meios de comunicação que poderão ser usados para que o associado tenha acesso ao seu boleto mensal (sms,site,email,redes sociais e boletos).

7- Essa campanha terá início em 01/09/2019 até 31/12/2019, tendo como data base para sorteio todo dia 25 de cada mês. O sorteio será feito através de relatório mensal via aplicativo de sorteio entre os associados, sempre com público presente, gravado e divulgado nas redes sociais.

8- Para recebimento do valor o associado deverá apresentar documentos pessoais, comprovante de pagamento em dia e estar ativo na base da Inovar. Caso o associado solicite o cancelamento durante o período do sorteio o mesmo não poderá concorrer à campanha do "Boleto Premiado Inovar".

9- O associado já premiado continua participando da campanha desde que esteja adimplente com suas mensalidades e ativo na base da Inovar Proteção Veicular.

10 – A campanha abrange todos os associados ativos na base, sem restrição de cidade ou estado, tendo como prerrogativa principal estar em dia com suas contribuições já estabelecidas no item 1.

11 – O associado que for sorteado autoriza a Inovar Proteção Veicular utilizar sua imagem a titulo de cessão de forma gratuita nas diversas mídias sociais e informativos internos.

9 – O pagamento será feito via transferência eletrônica na conta indicada pelo associado até 02 dias uteis após entrega dos documentos solicitados no item 8, mediante a assinatura de recibo de pagamento. O valor do prêmio não poderá ser creditado em conta de terceiros em hipótese alguma, bem como não será pago em espécie, somente via transferência bancária. Caso o associado não tenha conta bancaria para deposito do prêmio, ficará o valor pendente de pagamento até a apresentação dos dados bancários do associado sorteado.

Os casos omissos serão discutidos pela Diretoria da Inovar, fica eleito o Foro de Montes Claros para dirimir quaisquer ações futuras.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Rodrigo Souza Campos

Presidente Inovar

Montes Claros, 01 de Setembro de 2019.